# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Estado de São Paulo**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 430**

De 22 de novembro de 2016

**Iniciativa: VEREADOR E PRESIDENTE ELIAS CHEDIEK**

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Araraquara para participar do “Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” e dá outras providências.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea *g*, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de novembro de 2016, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Para representar a Câmara Municipal de Araraquara na cerimônia de entrega do “Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal”, a ser realizada em Brasília/DF, no dia 15 de dezembro de 2016, fica constituída uma Comissão Especial de Representação, nos termos do Art. 80, § 1º, I, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o “caput” deste artigo será composta por 02 (dois) Vereadores, nomeados por meio de Ato editado pela Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, encerrando seus trabalhos na data de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Havendo interesse dos vereadores designados, as despesas advindas de sua participação no evento descrito no Art. 1º poderão, por meio de estimativa, serem realizadas mediante regime de adiantamento.

Parágrafo único. À medida que a sessão legislativa ordinária se encerrará em data anterior ao do evento descrito no Art. 1º, o relatório de atividades desenvolvidas durante a representação, previsto no Art. 80, § 7º, Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, deverá ser apresentado à Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, mantidos, porém, a disciplina deste dispositivo quanto à forma e ao prazo da prestação das despesas efetuadas.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivado em livro próprio dlom